



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2607 Email: licitacao@jambeyro.sp.gov.br

**TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 81/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAÇAPAVA (APAE), TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL.**

Na Sede da Prefeitura, situada na Rua Cel. João Franco de Camargo, 80 - Centro, Jambeyro, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.190.824/0001-00, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAÇAPAVA (APAE)**, portadora do CNPJ 45.848.140/0001-52, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Matarezi, inscrito no CPF: sob nº. 831.853.058-68, com sede à Rua Antônio Feliciano de Barros, 111, Jd. Rafael, Caçapava - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo ao contrato assinado aos 18/07/2018 de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nº 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de aditamento ao contrato refere-se à prorrogação do contrato, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93. O valor para a execução do presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato de locação resulta no montante de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, por conta da dotação orçamentária:

04.01- Setor de Ensino Fundamental;

2.012 – Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento de Ensino Fundamental;

3.3.50.43.00.00.00.01.200 – Subvenções Sociais – Ficha 98

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 19/07/2018, que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jambeyro, 03 de janeiro de 2019.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE CAÇAPAVA (APAE)**  
João Carlos Matarezi  
Contratado

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL / FAX : (012) 3978-2607 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

**CONTRATADO:** ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAÇAPAVA (APAE)

**CONTRATO Nº:** 081/2017 (ADITIVO 2)

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL.

<b>NOME</b>	<b>CARLOS ALBERTO DE SOUZA</b>
<b>CARGO</b>	Prefeito Municipal
<b>RG Nº</b>	29.997.164-8
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Cel. João Franco de Camargo, nº 80, Centro, Jambeiro - SP
<b>TELEFONE</b>	(12) 3978-2600
<b>E-MAIL</b>	gabinete@jambeiro.sp.gov.br

## RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

<b>NOME</b>	Érika Aparecida Dias
<b>CARGO</b>	Chefe do Controle Interno
<b>ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR</b>	Rua Cel. João Franco de Camargo, nº 80, Jambeiro/SP
<b>TELEFONE E FAX</b>	(12) 3978.2600
<b>E-MAIL</b>	erikadias@hotmail.com

Jambeiro, 03 de janeiro de 2019.

---

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL / FAX : (012) 3978-2607 Email: licitacao@jambeyro.sp.gov.br

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

**CONTRATADO:** ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAÇAPAVA (APAE)

**CONTRATO Nº:** 081/2017 (ADITIVO 2)

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL.

### ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jambeyro, 03 de janeiro de 2019.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DA JAMBEIRO  
CARLOS ALBERTO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

---

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAÇAPAVA (APAE)  
João Carlos Matarezi  
Contratado